



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.787 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Eurico Acioly Vanderley e João Norberto de Lima, as Ruas em projeto E e F, respectivamente, perpendiculares à Rua Roberto Simonsen, do bairro do Farol, desta cidade.

Art. 2º - Fica denominada 21 de Julho, a Rua em projeto D, paralela à Rua Antônio Barbosa, do bairro do Farol, desta cidade.

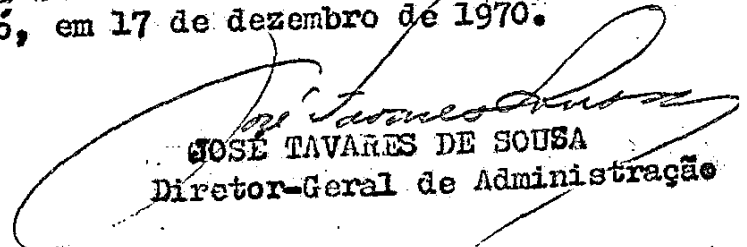
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 17 de dezembro de 1970.


HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito


LUIZ BRAGA TONZAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1970.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor-Geral de Administração